A quem interessa o desmonte da fiscalização do trabalho?

Beatriz Cardoso Montanhana
Auditora-Fiscal do Trabalho. Doutora em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Professora universitária.

Patrícia Maeda
Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Mestre em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Membra da Associação Juízes para a Democracia (AJD).

O Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) compõe o tripé de proteção ao trabalhador, com a Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho. Por vistoriar diretamente no "chão da fábrica", o Auditor-fiscal do Trabalho (AFT) é o primeiro agente de Estado a ter contato com o conflito Capital *versus* Trabalho. A auditoria combate a informalidade, a precariedade nas condições de trabalho e tem o potencial de eliminar iminentes riscos de acidentes, dentre outras funções, com destaque para o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, protagonista no combate ao trabalho em condições análogas às de escravo.

Deve ser ressaltada a importante iniciativa do MTPS em manter o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, a chamada "lista suja", criada inicialmente pela Portaria 540, de 15/10/2004. É a eficácia da prática *name and shame*[1] . Seus efeitos são tão expressivos que foi objeto de discussão no Supremo Tribunal Federal (ADI 5.209), proposta pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias.

O AFT exerce o poder de polícia administrativa com a atribuição de medidas coercitivas auto-executáveis para estimular o cumprimento da norma trabalhista: lavratura de autos de infração e adoção de medidas de embargo e interdição, conforme previsão no Regulamento de Inspeção do Trabalho – Decreto 4.552/2002.

No entanto, nos últimos vinte anos, o quadro de AFT vem definhando. Carlos Silva, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT, defende que é urgente o preenchimento dos 1.100 cargos vagos, pois o quadro da Fiscalização do Trabalho (FT) conta com apenas 2.500 AFT para atender o país inteiro e, por essa razão, oito trabalhadores morrem por dia no Brasil por falta de condições de segurança e saúde[2]. Durante a greve deflagrada em agosto de 2015, a categoria pleiteou a valorização da carreira, que depende, especialmente, de melhorias das condições de trabalho e de infraestrutura, além da realização de concursos públicos.

A situação poderia ser qualificada como tragicômica. A FT está organizada nas Superintendências e Gerências Regionais do Trabalho e Emprego, das quais alguns prédios foram interditados, por falta de condições de saúde e de segurança, como a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, cuja sede foi interditada em 7/7/2015, em razão das instalações elétricas precárias e do risco iminente de incêndio[3].

A Gerência Regional de Osasco atualmente conta com apenas seis AFT para fiscalizar os itens de saúde e segurança em mais de 10 municípios. O Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região aponta os efeitos nefastos dessa realidade: em cinco anos, 54.318 trabalhadores sofreram acidentes na região, que causaram 192 mortes e 1.406 doenças do trabalho, conforme dados divulgados em 28/4/2016, no Dia em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho[4].

Tudo isso repercute nas estatísticas de acidente do trabalho, nas condições degradantes a que estão submetidos os trabalhadores e no aumento de reclamações trabalhistas, de modo que não é possível afirmar que o caráter social da FT seja prioritário há muito tempo, conduzindo-nos a seguinte pergunta: o que está por trás do desmonte do próprio agente estatal que combate a precarização do emprego e das condições de trabalho?

A reforma trabalhista é pauta de discussão parlamentar desde os anos 1990, mas não conseguiu ir adiante como um bloco, pois obviamente há resistência por parte da classe trabalhadora, além do "custo político" que representa ser protagonista no movimento de redução de direitos. A opção política viável é a de se implementar aos poucos as "mudanças necessárias para a modernização das relações de trabalho". Esse tipo de discurso, assim como o da flexibilidade, liberdade contratual e igualdade entre as partes contratantes, disfarça a desigualdade social e material entre as partes no contrato de trabalho. Essa é a especificidade do direito do trabalho e ao afastá-la, esconde-se a real necessidade de proteção do hipossuficiente.

Essa implementação gradativa de medidas de fundo neoliberal, de fato, vem ocorrendo tanto no campo legislativo quanto no executivo. No âmbito do Poder Executivo, a "modernização" se dá pela retirada da intervenção estatal nas relações do trabalho. Para operacionalizá-la, o enfraquecimento da fiscalização de trabalho se dá de várias maneiras. Além da redução do quadro de AFT, a unificação das carreiras de Fiscal do Trabalho com as de Engenheiro e Médico do Trabalho reproduz a ideia toyotista de polivalência do trabalhador. Se antes cada carreira tinha suas atribuições, desde a unificação em 2002, todos integram a carreira de AFT e devem dar conta de fiscalizar todas as áreas: legislação, engenharia e medicina do trabalho. Outro exemplo é a "flexibilização" por meio da própria ação fiscal, como no caso da autorização para prorrogação de contratos de trabalho temporário, cuja duração por força da Portaria 789/2014 foi elastecida de três meses para nove meses.

Consideramos que o Estado neoliberal não é a ausência dele no mercado, mas um rearranjo de sua estrutura, que se mantém sob a forma política estatal. Ele corresponde ao capitalismo pós-fordista que se qualifica por uma forte tendência à informalidade e à precarização no âmbito das relações de trabalho como mecanismo de redução de custos de modo a atrair o capital móbil[5]. Nesse contexto, as liberdades que o Estado neoliberal encarna refletem "os interesses dos detentores de propriedade privada, dos negócios, das corporações multinacionais e do capital financeiro"[6]. Talvez essa seja a chave para explicar o desmonte da FT...

---

[1] Nomear e envergonhar em inglês. Uma das medidas no combate ao trabalho em situação análoga à de escravo é revelar à sociedade que empresa e/ou que marca explora esse tipo de trabalho.

[2] Auditores-Fiscais do Trabalho estão em greve em todo o país. **Revista Proteção.** Disponível em: http://www.protecao.com.br/noticiasdetalhe/Any5Any5/pagina=5. Acesso em: 25 mai. 2016.

[3] SINAIT. PB: Instalações elétricas precárias levam à interdição da SRTE/PB. Disponível em: https://www.sinait.org.br/site/noticiaView/11210/pb-instalacoes-eletricas-precarias-levam-a-interdicao-da-srte-pb. Acesso: em 25 mai. 2016.

[4] Disponível em: http://sindmetal.org.br/03/05/2016/6-auditores-do-trabalho-fiscalizam-87-mil-empresas-na-regiao-de-osasco/. Acesso em: 25 mai.2016.

[5] HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do estado**, p. 168.

[6] HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações, p. 17.

A reforma da Previdência entre o déficit financeiro e o déficit democrático

Noa Piatã Bassfeld Gnata
Professor substituto na Faculdade de Direito da UnB. Doutorando e mestre em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela Faculdade de Direito da USP. Membro dos Grupos de Pesquisa Trabalho e Capital – FDUSP e Trabalho, Constituição e Cidadania - UnB. Advogado.

Viés oportuno, dialogando com os Juízes e Juízas para a Democracia, para denunciar o caminho torto pelo qual está sendo conduzida a reforma da Previdência, o viés da democracia.

O caráter artificioso da legitimação democrática no processo político está exposto em carne viva: enquanto um longo processo – já contam três anos do estado colérico de agitação desde junho de 2013 – de densificação da insatisfação popular distraiu a plateia com o mote do combate à corrupção, no primeiro dia após a abertura do processo de impeachment, com afastamento da Presidente da República, tudo já estava esquecido. Iniciativas legislativas contra a corrupção encontram resistência e não estão na pauta do governo e da mídia.

E, desde então, um pacote de reformas econômicas, trabalhistas e sociais, construído a portas fechadas pelos setores que financiaram todo aquele discurso contra a corrupção, veio à tona, não precedido de debate público. O projeto de Meirelles – que só assumiu quando se lhe foi garantida autonomia e que não seria incomodado nem mesmo por Temer – envolve reformas legais e constitucionais estruturantes das relações de produção e de convívio social em geral, e deveria ser amplamente discutido no parlamento e com a sociedade civil. Mas só será proposto "em 30 dias" e assim que houver "certeza" de que será aprovado.

A legitimidade política provisória para conduzir reforma ampla e estruturada, própria do projeto político que tem sido derrotado em todas as eleições gerais desde 2002, em si, poderia ser questionada, pois não partiu das urnas, mas de um projeto escrito enquanto o que se debatia era a corrupção e a reforma política. É reforma aristocrática, não é reforma democrática.

Mas esta é uma opinião política, então precisamos de lastro mais denso para objetar o processo de reforma. Poderíamos mencionar os aspectos tributários, como as desonerações que já causaram mais de 400 bilhões de prejuízo desde 2011 às contas da Previdência e dificilmente sejam revogadas pela Fazenda. Ou os aspectos trabalhistas, que com a liberação desordenada das terceirizações sucateará a Previdência Social e extinguirá o FGTS e o Sistema Financeiro de Habitação em poucas décadas, constrangendo os trabalhadores assalariados a alugueres que serão maiores que suas aposentadorias enquanto sobreviverem. Mas abordaremos apenas os aspectos previdenciários.

Enquanto o governo provisório mostra os dados na mão esquerda, movimenta os copos com a direita.

Todo o alarde, aos holofotes, está nos critérios de concessão e reajuste de benefícios, que terão efeitos atuariais de longo prazo: na imposição da idade mínima, na extinção da discriminação de tempo de serviço/contribuição exigido de homens e mulheres, na revogação da garantia do valor mínimo balizado no salário mínimo, na extinção da competência capilarizada das justiças estaduais para decidir matéria previdenciária.

Na outra mão, silenciosamente e longe da opinião pública, a finalidade efetiva e imediata da reforma se encaminha: ampliar a desvinculação de receitas da Previdência de 20% para 30% de seu orçamento para a União. A Previdência arrecadou entre 500 e 600 bilhões de reais por ano nos últimos anos. Isso significa injetar cerca de 50 ou 60 bilhões anuais a mais no Tesouro Nacional, úteis para realizar despesas públicas e evitar aberturas de créditos suplementares, maquiando o cumprimento das obrigações de responsabilidade fiscal. Solução para o Tesouro, problema para a Previdência em médio e longo prazo.

A Previdência é superavitária, e financia o Tesouro. O déficit financeiro (a relação dentre receitas e despesas anuais), do discurso apocalíptico, é uma lenda. O déficit atuarial, por sua vez, é um risco real, agravado ainda mais pela desvinculação de receitas. Medida coerente com a preocupação de longo prazo com a capacidade de benefícios da Previdência seria extinguir, de uma vez, a desvinculação de receitas, e não aumentá-la.

Não bastasse, quanto aos critérios de concessão de benefícios, a confecção de regras transitórias – a história se repetirá, como nas Emendas Constitucionais 20 e 41 – acalmará os ânimos de quem está quase para se aposentar e ajudará a desarticular a população jovem, afetada indiretamente e tão interessada quando aqueles, mas absolutamente alheia ao processo político. Para viabilizar a reforma e dar aparência de diálogo, convocam-se representações sindicais para que concordem, para que entendam a urgência e a excepcional necessidade de renunciar aos direitos dos trabalhadores. Mas não para construir.

A construção democrática somente se daria com diálogo amplo na construção do processo político. Não basta convocar alguns coadjuvantes para revisarem vírgulas, é necessário ver além do discurso de urgência. É necessário ouvir o povo, os juristas e os sociólogos, desde o início, para construir a decisão de reformar os modelos de condições de sobrevivência de todos. É evidente para estudiosos da economia política, por exemplo, que a revogação dos direitos mínimos dos trabalhadores é a própria revogação das condições de reprodução da produção econômica.

Todos os paradoxos entre os motivos e os fins, entre o discurso e a prática, no processo político, recrudescem o imenso déficit democrático estabelecido na condução da República. A Previdência, que deveria atender aos interesses de longo prazo de todos os cidadãos trabalhadores, está atendendo aos interesses transitórios do governo, no afã de desincumbir-se das obrigações – não cumpridas – de responsabilidade fiscal.

O déficit da Previdência não é financeiro, é democrático.